

R E S O L U Ç ã O N° 34/67

Dispõe sobre autorização de
instalação e funcionamento dos
Cursos de Eletrotécnica e de
Engenharia Civil da Faculdade de
Engenharia de Bauru

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, IX, da Lei nº 9.865, de 9 de outubro de 1967, e tendo em vista o Parecer nº 947/67 da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 188ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 1967:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a instalação e o funcionamento, a partir do ano letivo de 1968, dos Cursos de Eletrotécnica e de Engenharia Civil na Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior fica condicionada ao funcionamento concomitante, no Colégio Industrial anexo a Faculdade, dos cursos de nível médio correspondentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada na 188ª sessão do
Conselho Estadual de Educação,
realizada em 11 de dezembro de
1967.